



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2020 - Nº 2.110

SUMÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	1
SECRETARIA DA FAZENDA.....	2
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CEI MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
029/2020 21 DE JULHO DE 2020

A presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Criança Feliz, no uso de suas atribuições, pelo presente.

CONSIDERANDO o Despacho nº 032/2020 do Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que determina a contratação por parte de todas as Unidades do Município de Seguro Patrimonial e Predial;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Seguro Patrimonial e Predial para atendimento da determinação desta pasta;

CONSIDERANDO o levantamento de preços realizados junto as empresas do ramo, buscando a melhor proposta e tendo como critério o Termo de Referência;

RESOLVE:

Art.1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ: 01.378.407/0001-10, no valor total de 2.365,15 (Dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), cuja a despesa correrá por conta da Autonomia Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maria Veronilde dos Santos Miranda
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI CRIANÇA FELIZ

CEI MUL. PROFª FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO
PROCESSO Nº 041/2020 DE 20 DE JULHO DE 2020.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFª FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA, Valdirene Alves Frazão e Silva, no uso das atribuições, pelo presente.

CONSIDERANDO o Despacho nº 032/2020 do Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que determina a contratação por parte de todas as Unidades de Ensino do Município de Seguro Patrimonial e Predial;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Seguro Patrimonial e Predial para atendimento da determinação do Secretário desta pasta;

CONSIDERANDO o levantamento de preços realizado junto as empresas do ramo, buscando a melhor proposta e tendo como critério o Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/, em favor da pessoa jurídica ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ: 01.378.407/0001-10, no valor total de R\$ 2.169,37 (Dois mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valdirene Alves Frazão e Silva
Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul. Prof.ª Fátima Santos Oliveira

CEI MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO
PROCESSO: 036/2020 DE 20 DE JULHO DE 2020

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA, no uso das atribuições, pelo presente.

CONSIDERANDO o Despacho nº 032/2020 do Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que determina a contratação por parte de todas as Unidades de Ensino do Município de Seguro Patrimonial e Predial;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Seguro Patrimonial e Predial para atendimento da determinação do Secretário desta pasta;

CONSIDERANDO o levantamento de preços realizado junto as empresas do ramo, buscando a melhor proposta e tendo como critério o Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/, em favor da pessoa jurídica LIBERTY SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ: 61.550.141/0001-72, no valor total de R\$2.529,72 (Dois mil, quinhentos vinte e nove reais e setenta e dois centavos), cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vania Lucia de Menezes
Presidente

Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil Municipal
Raimundo Alves Lira

CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA LIONS CLUBE
ARAGUAÍNA - CENTRO

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2020
DE 20 DE JULHO DE 2020

A/O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA LIONS CLUBE ARAGUAÍNA - CENTRO, no uso das atribuições, pelo presente.

CONSIDERANDO o Despacho nº 032/2020 do Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que determina a contratação por parte de todas as Unidades de Ensino do Município de Seguro Patrimonial e Predial;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Seguro Patrimonial e Predial para atendimento da determinação do Secretário desta pasta;

CONSIDERANDO o levantamento de preços realizado junto as empresas do ramo, buscando a melhor proposta e tendo como critério o Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/, em favor da pessoa jurídica LIBERTY SEGUROS SA, inscrita no CNPJ: 61.550.141/0001-72, no valor total de R\$ 1.388,27 (UM MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE SETE CENTAVOS), cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZA ALVES DOS SANTOS COSTA
Associação De Apoio A Creche Criança
Esperança Lions Clube Araguaína - Centro

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
023/2020 DE 21 DE JULHO DE 2020

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS, no uso das atribuições, pelo presente.

CONSIDERANDO o Despacho nº 032/2020 do Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que determina a contratação por parte de todas as Unidades de Ensino do Município de Seguro Patrimonial e Predial;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Seguro Patrimonial e Predial para atendimento da determinação do Secretário desta pasta;

CONSIDERANDO o levantamento de preços realizado junto as empresas do ramo, buscando a melhor proposta e tendo como critério o Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/, em favor da pessoa jurídica ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ: 01.378.407/0001-10, no valor total de R\$ 1.666,76 (um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NARJARA VANESSA CARVALHO BRITO
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA 069/SMF, EM 29 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058 de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 (Corona Vírus) anunciada no dia 11 de março pela Organização Mundial de Saúde e o agravamento e disseminação do mesmo, nas cidades e estados brasileiros;

CONSIDERANDO a insegurança trazida pela disseminação do vírus em questão e visando contribuir para a interrupção do sistema de contágio;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 207/2020, de 18/03/2020, publicado no D.O.M nº 2021, de 19/03/2020 que estabelece novas medidas restritivas e determina ações preventivas para o para contenção do avanço e enfrentamento da Covid-19 (Novo Coronavírus).

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar do registro de ponto durante o mes de AGOSTO de 2020, os servidores que podem realizar suas atividades em "HOME OFFICE", os que fazem parte do grupo de risco ao COVID-19 e os que tiveram suas atividades suspensas temporariamente em virtude de mobilidade de contingencia, conforme segue:

QTD	MAT.	NOME SERVIDOR	CARGO	VINCULO	SITUAÇÃO	PERÍODO DE DISPENSA
1	37027	Aliny Soares de Oliveira	Técnico Jurídico II	Contrato	Home Office	01 a 15/08/2020
2	31420	Conceição Rodrigues Domingues	Ass. Técnico I	Comissionada	Home Office	*01 a 31/08/2020
3	31598	Diraci Mourão dos Santos	Assessor técnico	Comissionada	Home Office	*01 a 31/08/2020
4	25732	Gilson Cutrim Ferreira	Secretário executivo	Efetivo	Home Office	*01 a 31/08/2020
5	6831	Hellen Cristina Abreu Ferreira	Auxiliar administrativo	Efetivo	Home Office	*01 a 31/08/2020
6	670	José Henrique Neto	Auxiliar de topografo	Efetivo	Home Office	*01 a 31/08/2020
7	1050	Joaquina Silva Aguiar	Telefonista	Efetivo	Home Office	*01 a 31/08/2020
8	28	Maria de Fátima Vieira	Contabilista	Efetivo	Home Office	*01 a 31/08/2020

9	19810	Welyzangela Lemes Pinheiro	Assit. Tec. Administrativo	Efetivo	Home Office	17 a 31/08/2020
10	37537	Genésio Mendes da Rocha	Assessor especial III	Comissionada	Dispensado Grupo de risco	*01 a 31/08/2020
11	31602	Genésio Xavier Nunes	Encarregado	Comissionada	Dispensado Grupo de risco	*01 a 31/08/2020
12	31620	Sebastião Fernandes Barboza	Assessor especial V	Comissionada	Dispensado Grupo de risco	*01 a 31/08/2020

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo este ato ser revisto a qualquer tempo, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabiano Francisco de Souza
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES
Fiscal de Tributos
Matrícula: 114-7

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO Nº SMF/DFT/200/2020

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL	M. DA C. SOARES E CIA LTDA - ME		
FANTASIA	CLINICA RENASCER		
ENDEREÇO	RUA 13 DE MAIO Nº 802 – SALA 02 – CENTRO		
CEP	77.803-130	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
CNPJ/CPF	11.467.003/0001-56	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	6.258

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao Sujeito Passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de Auditoria Fiscal iniciou com a lavratura das seguintes peças fiscais:

- ♦ A Ordem de Serviços – OS de Nº 200/2020 datado em 02/06/2020;
- ♦ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de nº 190/2020 datado em 03/06/2020, publicação no Diário Oficial do Município nº 2.074 de 08/06/2020, também encaminhado por Aviso de Recebimento – AR em 05/06/2020 com objeto entregue ao destinatário em 16/06/2020. E ainda, enviado para o email: soci@contas@hotmail.com com retorno de recebimento em 12/06/2020.
- ♦ Primeira Notificação Fiscal nº 090/2020 datada em 15/07/2020, encaminhado para email: soci@contas@hotmail.com com retorno de recebimento em 16/07/2020.

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período da presente Ação Fiscal pelo Contribuinte, e que resultou na lavratura do Auto de Infração, abaixo especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:

- ♦ Nº 315/2020 (TVRE) no valor total de R\$ 376,96 (Trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) datado em 28/07/2020;

Assim, fica o Sujeito Passivo supramencionado, CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o Auto de Infração acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R\$ 376,96 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**.

A Empresa requer Baixa junto ao Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Araguaína, conforme solicitação no Sistema Simplificado da Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS sob nº TON1951711188 em 31/01/2019 e do Processo Administrativo nº SMF/2019013063 datado em 27/11/2019, tendo em vista o Distrito Social registrada na JUCETINS sob nº 20190041536 datado em 06/02/2019. Encontra-se em Situação Fiscal Irregular junto ao Município de Araguaína, quanto a Taxa de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/2019. Desta forma, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** da solicitação até a efetiva regularização da pendência apurada.

Desta forma, lavra-se o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO** para a Empresa **M. DA C. SOARES E CIA LTDA - ME**, no período de **01/06/2015 a 27/11/2019**.

Todavia o presente Termo de Encerramento de Fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido de **01/06/2015 a 27/11/2019**, desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Tributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 04 (quatro) vias, assinado pela Autuante e pelo Sujeito Passivo ou seu representante legal que, neste ato, recebe uma das vias:

FISCAL DE TRIBUTOS	AUTORIDADE COMPETENTE	MATRÍCULA
ASSINATURA	ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES	114-7
		LOCAL: ARAGUAÍNA – TO
		DATA: 28/07/2020

RECIBO

NOME:	DATA:
CPF:	

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 315/2020
Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE
Processo nº: SMF/DFT/200/2020

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

RAZÃO SOCIAL	M. DA C. SOARES E CIA LTDA - ME		
NOME FANTASIA	CLINICA RENASCER		
ENDEREÇO	RUA 13 DE MAIO Nº 802 – SALA 02 – CENTRO		
CEP	77.803-130	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONOMICA	04.03 - HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, SANATÓRIOS, MANICÓMIOS, CASAS DE SAÚDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATÓRIOS E CONGÊNERES		
CPF/CNPJ	11.467.003/0001-56	INSC. MUNICIPAL	6.258

RELATO FISCAL

Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Secretaria Municipal da Fazenda, apurou que o Sujeito Passivo da obrigação tributária, acima qualificado, **deixou de recolher** o Crédito Tributário referente a **Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento** referente ao exercício de **2019**. E, ainda, faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa Consolidado de Apuração de Crédito Tributário e o Termo de Encerramento da Fiscalização.

♦ **O Fato Gerador:** É o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, e encontra-se tipificado nos artigos 377,II, e 378 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

♦ **A Base de Cálculo:** Apurada conforme o seguinte dispositivo legal:
Artigo 379 da LCM nº 058/2017 combinado c/ Decreto nº 122/2018 de 31/12/2018, anexo II, tabela 1, 1.2, a.1, para o exercício de 2019.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

Infrações: O Contribuinte infringiu o artigo 380, I-V, da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

Penalidades: Os créditos vencidos sofreram a incidência de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês. E ainda, sofreram, correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização, conforme o Artigo 447 e § Único da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

DESCRIÇÃO DA MULTA	ESPÉCIE	CRÉDITO TRIBUTÁRIO
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme o Artigo 446 § 2º, Incisos I ao VII, da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.	TVRE	247,51
	Correção Monetária	10,09
	Juros	42,08
	Multa	77,28
Total		376,96

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a: **a) Pagar o Crédito Tributário;** **b) Parcelar o Crédito Tributário;** OU **c) Impugnar o Lançamento.**

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revela, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 114-7	DATA: 28/07/2020
ASSINATURA:	HORA: 15:17:09

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:	DATA:
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:

A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.

Os valores serão atualizados no ato do pagamento **Auto extraído em 3 vias**

PROCESSO DE BAIXA Nº: Sistema Simplificado da Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS sob nº TON1951711188 em 31/01/2019 e do Processo Administrativo nº SMF/2019013063 datado em 27/11/2019.
INTERESSADO: MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL - PJ

Relatório Circunstanciado

I - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NOME FANTASIA	CLINICA VITTA
CNPJ/CPF	31.523.864/0001-11
ENDEREÇO	RUA SOARES Nº 52 – VILA ROSÁRIO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	22.811
PRINCIPAL ATIVIDADE	4.03 - HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, SANATÓRIOS, MANICÓMIOS, CASAS DE SAÚDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATÓRIOS E CONGÊNERES.
INÍCIO DE ATIVIDADE	17/09/2018

II - DA DILIGÊNCIA

Após análise documental constatamos que a empresa pertence ao grupo de Atividade prestacional conforme FIC – Ficha de Informações do Contribuinte, anexa ao pedido de baixa.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN
Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, conforme documentos apresentados e os dados constantes da base de dados SEFAZ, não foi apurada irregularidade.

DO ALVARÁ DE LICENÇA
Quanto as Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento, conforme documentos apresentados e os dados constantes da base de dados SEFAZ, não foi apurada irregularidade.

DAS OBRIGAÇÕES ACCESÓRIAS
Quanto as Obrigações Acessórias, conforme documentos apresentados e os dados constantes da base de dados SEFAZ, não foi apurada irregularidade.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA
A Empresa requer Baixa junto ao Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Araguaína, conforme solicitação no Sistema Simplificado da Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS sob nº TON1951711188 em 31/01/2019 e do Processo Administrativo nº SMF/2019013063 datado em 27/11/2019, tendo em vista o Distrito Social registrada na JUCETINS sob nº 20190041536 datado em 06/02/2019. Encontra-se em Situação Fiscal regular junto ao Município de Araguaína conforme relato acima.

E, ainda, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência Municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Baixa da Empresa: **MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, solicitado através do Sistema Simplificado da Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS sob nº TON1951711188 em 31/01/2019 e do Processo Administrativo nº SMF/2019013063 datado em 27/11/2019.

Sendo o que temos a informar.
Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína-TO, 27 de julho de 2020.

ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES
Fiscal de Tributos
Matrícula: 114-7

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO Nº SMF/DFT/198/2020

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL	MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
FANTASIA	CLINICA VITTA		
ENDEREÇO	RUA SOARES Nº 52 – VILA ROSÁRIO		
CEP	77.823-015	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	31.523.864/0001-11	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	22.811

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao Sujeito Passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de Auditoria Fiscal iniciou com a lavratura das seguintes peças fiscais:

- ♦ A Ordem de Serviços – OS de Nº 198/2020 datado em 02/06/2020;
- ♦ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de nº 188/2020 datado em 03/06/2020, publicação no Diário Oficial do Município nº 2.074 de 08/06/2020, também encaminhado por Aviso de Recebimento – AR em 05/06/2020 com objeto devolvido ao remetente em 17/06/2020. E ainda, enviado para o email: soci@contas@hotmail.com em 12/06/2020 com retorno de recebimento em 12/06/2020.

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período da presente Ação Fiscal, e que apuramos o cumprimento de suas obrigações tributárias, em conformidade com os documentos apresentados pelo Contribuinte e os dados constantes na Base de Dados da SEFAZ.

A Empresa requer Baixa junto ao Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Araguaína, conforme solicitação no Sistema Simplificada da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS sob nº TON1982718944 em 19/12/2019 e do Processo Administrativo nº SMF/2019014340 datado em 30/12/2019, conforme Ato de Extinção da Sociedade Empresária Limitada com registro na JUCETINS sob nº 20190490110 em 26/12/2019. E, conforme apurado em Ação Fiscal iniciada através do processo SMF/DFT/198/2020 encontra-se em Situação Fiscal Regular junto ao Município de Araguaína, quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quanto as Taxas de Licença para Localização e Funcionamento e quanto as Obrigações Acessórias. Desta forma, opinamos pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de Baixa Cadastral.

Desta forma, lavra-se o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO** para a Empresa: **MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, no período de **17/09/2018 A 30/12/2019**.

Todavia o presente Termo de Encerramento de Fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido de **17/09/2018 A 30/12/2019**, desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 04 (quatro) vias, assinado pela Autuante e pelo Sujeito Passivo ou seu representante legal que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRICULA
FISCAL DE TRIBUTOS	ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES	114-7
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 27/07/2020
RECIBO		
NOME:		DATA
CPF:		

(Assinatura e carimbo)

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

E R DE SOUSA & CIA. LTDA, nome fantasia UNIVERSO DAS ARMAÇÕES, CNPJ nº 10.890.311/0001-27, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Araguaína, a emissão de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de comércio varejista de ferragens, ferramentas e serralheria, localizado na Rua 13 de Maio, Lote Nº 09-A, Quadra nº 40, Setor Central, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.